



PODER EXECUTIVO - SÃO BENTO - MA ::

Página

GABINETE	1
PROJETO DE LEI Nº 028/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022	2

PROJETO DE LEI Nº028/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

Modifica o art.3º,
parágrafo único da Lei
Municipal 535/2021 e dá
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faço saber que encaminhou a CÂMARA MUNICIPAL o seguinte projeto de lei:

Art. 1º- O presente projeto de Lei Modifica o artigo 3º, parágrafo único da Lei 535/2021, que era assim:

Parágrafo Único - Ficarão isentos do pagamento da contribuição de iluminação pública os consumidores da **zona rural** que alcançar o consumo mensal de 0 até 140 Kwh, e os consumidores residencial que alcançar o consumo mensal de 0 até 50 Kwh;

E passará a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Único - ficarão isentos de pagamentos da contribuição de iluminação Pública os clientes da **classe rural** que alcançar o consumo mensal de 0 até 140 kwh, e os clientes da **classe residencial** que alcançar o consumo mensal de 0 a 50 kwh.;

Art.5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

GABIENTE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ
SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SAO BENTO
Email: CDINOPENHA2@GMAIL.COM